



Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.622/2026.

**“Declara de Utilidade Pública a
Associação Guaçuense de Desportos
– AGD”.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a **Associação Guaçuense de Desportos – AGD**, Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.034.508/0001-27, com sede na Rua Sebastião Simões, nº 345, Centro, cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2026.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

